



LEI Nº 432/2006 DE 16 DE MAIO DE 2006.

Autoriza a abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária, vinculada a Secretaria de Infra Estrutura.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
0801 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: “Assegurar recursos para construção da praça pública José Severino Alves na sede deste Município de General Sampaio em convênio com a CEF/EMBRATUR visando um melhor atendimento as necessidades da população local.”

Órgão:	0801	Secretaria de Infra Estrutura	
Função:	15	Urbanismo	
Sub Função:	451	Infra Estrutura Urbana	
Programa:	0342	Parques e Jardins	
Projeto:	1.023	Construção da Praça José Severino Alves na sede deste Município de General Sampaio	
Elem. de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 110.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			R\$ 110.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito indicado no art. 1º. desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
0901 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Órgão:	0901	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
Função:	18	Gestão Ambiental	
Sub Função:	542	Controle Ambiental	
Programa:	0402	Melhoria da Qualidade do Meio Ambiente	
Projeto:	1.017	Centro de Triagem e Reciclagem de Lixo	
Elem. de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 115.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			R\$ 115.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
ESTADO DO CEARÁ



Art. 3º. – Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a suplementar o valor deste crédito especial em até 15% (quinze por cento).

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 16 de Maio de 2006.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

